Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 106/2025

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:]

Art. 1º Fica autorizada a transferir a sede do governo Municipal para o "Complexo Beira Rio", com endereço situado na Rua São Francisco, Bairro Industrial, Cep 76967-710, Cacoal/RO, a partir de julho de 2025.

Paragrafo único. A data de inauguração e efetivação de transferência será regulamentada e definida por Decreto, com vigência e impreterivelmente no mês de julho de 2025.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 07 de julho de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
GIMENEZ FRITZ
07/07/2025 19:06:21

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA
07/07/2025 19:06:43

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2614bfa0-2d60-4e7a-a21e-222d470e7d13 - Página 1/1